

PORTARIA Nº 080/2023/BELO HORIZONTE

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelo art. 27 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPMG (Deliberação nº 14/2018/ CSDPMG),

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar inspeção presencial na Unidade da Defensoria Pública em Novo Cruzeiro/MG, **com início às 10h30 do dia 21/11/2023** e duração pelo prazo que se fizer necessário.

Art. 2º. Fica o Defensor Público lotado na referida unidade convocado a comparecer na respectiva sede no dia e horário estabelecidos no art. 1º.

Art. 3º. Da inspeção resultará relatório circunstanciado contendo o cenário geral constatado.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.

Galeno Gomes Siqueira

Corregedor-Geral

Madep n.º 0246



Documento assinado eletronicamente por **Galeno Gomes Siqueira**, Corregedor-Geral da Defensoria Pública, em 10/11/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0171757** e o código CRC **905B28DC**.